

LEI Nº 507/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 440/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada “in totum” a Lei Municipal nº 440/2013, de 27 de Maio de 2013, que “Dispõe sobre, ratifica o protocolo de intenções firmado pelo Município de Nantes com a finalidade de construir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n. 11.107, de 06 de Abril de 2005, e dá outras providências”, visando o desenvolvimento de ações e serviços de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes - SP, 02 de Junho de 2015.



AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume, na data supra.



DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
Secretário